

Juizo de Direito da Comar  
ca de São José de Itipicê

Escrivão Juizes

Inventario e Partilhas

#500<sup>20</sup>

Inventariante

Antonio de S. de Almeida

Inventariada

D. Bernardina Josefina  
de Almeida

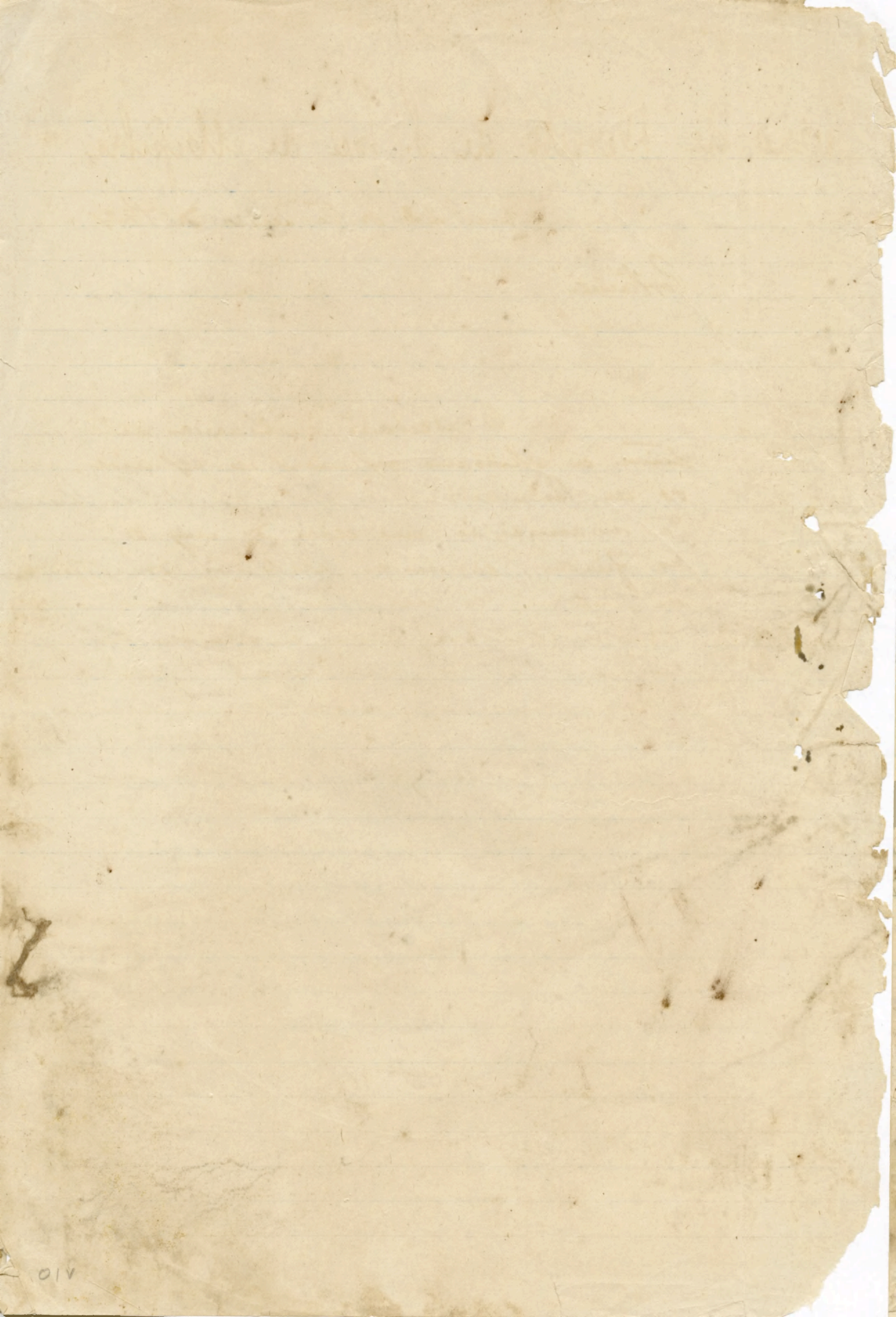
##

Actuacao

Nos vinte e dois dias de Fevereiro  
do mil novecentos vinte e um,  
nesta Cidade de São José de  
Itipicê, em Cartorio, autueci  
a portaria que se vem de  
seguir do seu facto este termo.  
Eu, Francisco Juizes, Escrivão  
o escrevi.

Actuada











2. 4/000  
Certifico que interveio o sr.  
Antonio Alacido,  
al sr. Alacido, Jose de Alacido,  
e Pedro Alacido, a qual se acha  
nao nesta cidade, bem as-  
sim o Curador geral, Cidadão  
Amaro Marques. Ficou  
assim e dae fe. S. J. de Alipitán  
hoi, 19 de Março de 1921.

O Procurador Francisco Guedes

Certidão

Certifico que findou o proce-  
do edital de que se ha de  
nos presentes diversos e em  
parceiros em Juiz. dae fe.  
S. J. de Alipitán 20 de Abril  
de 1921.

O Procurador  
Francisco Guedes

Alf

9  
2. 4/200  
E logo, faço este auto conclusivo  
ao Juiz de Celas Pedro Salles,  
dae fe. Francisco Guedes, Proc. - 20-4-1921.

Henrique o dia 23 do corrente, em car-  
tono, para preser-se ao auto num-  
to, com citação dos interessados.

S. J. de Alipitán, 20-4-1921.

Alf Salles



Dato

E. H200

\* Elegi me proam in Regibus  
estis autem de qua proam esse  
terram. In, terris quibus,  
proam esse

?

Q. C. C. C.

Auto de arralamiento

E. 2 Hoos

Auto de arralamiento de Nuevo Luchan P. H  
y Jesus Christo de un ussequito ante y. Hoos  
e un, uenta Ciudad de San Juan de Illi  
pela, un Cantorio, pelas dose horas



do dia vinte e tres de Abril, presen-  
te o Juiz de Direito D.º Carlos Augusto  
Saller, Cammigo Secionário de seu Car-  
go, e o nomeado, ahi comparece-  
ram o Sr. ~~Antonio~~ Antonio  
Albuquerque de Alacito, Cabeça de ca-  
sa, e a realia dos demais heredi-  
ros e do Curador Joral de Cofreiros  
que despararam de comparecer, man-  
deu o dito Juiz que o Nervo arro-  
lante, e o Campromino presta-  
do, fosse declarados quasi exam-  
os bens que lhe haicunficados por  
fallecimento de sua mother, e se  
o executor algum, a fim de serem  
descriptos e avaliados na forma da  
lei; E logo passou o mesmo Nervo  
a declarar que o unico bem exis-  
tente em seu Casal era o seguin-  
te: **Bens=** Abitade dos terrenos e a casa  
de um sitio no lugar "Pelo signal"  
deste Municipio, com terras de Nappo  
e aciser, a margem do rio Trahny  
neste Municipio, com uma casa de  
ticha e taipa com uma porta e duas  
janelas na frente, cujas terras com-  
tastam: ao Norte, com o rio Trahny,  
ao Sul, com os hereditos  
de Maria Vicente, que se dizem, Maria  
Almeida dos Passeres, ao Sul, com do-  
bras de terrenos da Municipalidade de  
sta Cidade e ao Sul, com terrenos de  
Baileio do Cunha, cuja propriedade



propriedade lhe foi doada por dona  
 Victoria Egypciaca dos Caudinos, vi-  
 uua de Francisco Frei Ribeiro, por es-  
 crito particular firmado em Niu-  
 tes de Novembro de mil novecen-  
 to e cinco, terra e casa que foram  
 avaliadas pelo Juiz em um  
 Couto de reis.

1:000foco

Em seguida declarou o Nuncio ax-  
 rolante, que nada mais havia de  
 fazer a descrever, nem dividir, pa-  
 rtilhar ou aliar, e que present-  
 tia trazer a Juiz qual quer livro que  
 por escritura appareca.

Nao havendo mais livro a mere-  
 cer e arreolar, passou elle Juiz, com  
 o arrolante, a proceder a Partilha  
 pela forma seguinte:

1.º Declarou que o unico livro de  
 acerto e avaliada, importava em  
 um Couto de reis; que dividida  
 da esta quantia, que formava o  
 Couto geral, em duas partes i-  
 guais, vinha a ser a meia de  
 mil reis de valor de quinhentos  
 mil reis; que sub dividida 500foco  
 a outra meia de igual valor  
 em sete partes iguais, por serem sete  
 os filhos deixados pela Arrolada,  
 tocava a cada um Como legitima  
 Materna, a quinta de setenta e 75foco  
 um mil quatro Centos vinte e oito rs; 71428  
 Sobrante na Divisao, quatro reis;



Deharom, afinal, que subscindi  
da a legitima que deviera tocor  
ao herdeiro p're morto, Adclius de  
Albasid, em partes iguaes, pelo  
cuios filhos menores, que lhe fiza  
ram, tocaoa a cada um d'elles a  
legitima de seu avô na importância  
de quatorze mil dezcentos oitenta

Ly. D. de cinco reis, subscindo na devesa  
14/285 tres reis.

subsc. E dita maneira houve elle Juiz esta  
partilha por feita, em a arrolante,  
e p'isso a fazer os respectivos paga-  
mentos pela forma seguinte

Pagamento ao Juiz arrolante Ju.  
D. de cinco reis de oitenta de sua  
Mocidade do Valor de quinhentos

500/000 mil reis.

Haverá na metade dos terrenos de  
marsea e ariscos do sitio do lugar  
Pelo Segual neste Municipio Com  
Casa de Telha e taipa Com uma por-  
ta e duas janelas na frente, limi-  
tando: do Norte com o rio Trajipá,  
ao Noroeste, Com terrenos dos herdei-  
ros de Maria Alameda do S. me-  
nos, ao Sul, Com terrenos deste Muni-  
cipio e do ponte com terrenos de Ba-  
silio da Cunha decripto e avo-  
lido neste arrolamento por esse  
Certo de Reis, a quantia de quin-

500/000 mil. E esta forma haer  
Lute



houve elle Jmz por feito o pagamento  
 do dito Reino de Alcañiz e de  
 de Alcañiz, dos seus devidos, pela  
 arrolada Bernardina Justina de  
 Alcañiz, e quem mandou fazer este ta-  
 me, que assignou de suas de mãos e  
 achado Conforme. Eu, Francisco  
 G. de. P. de. C. de. P. de. C. de. P.  
 Pedro de Alcantara Salles

D  
 Sacramento de herdeiros de Anelina  
 de Alcañiz e de Alcañiz, Casada com Eu-  
 gēnio Gomes de Alcañiz, de sua legitima  
 materna de quantia de setenta e  
 nove mil quatrocentos vinte e cinco  
 Haueira: Na cidade de dos terros do  
 sitio do lugar de São Paulo, neste Mu-  
 nicipio, com casa de terra e tijolo, com  
 uma porta e duas janelas em frente  
 te limitando: ao norte, com a casa de  
 terra de Maria Alcañiz dos Passos,  
 ao sul, com terras de este Municipi-  
 pio e do parage, com terras de Ba-  
 silio da Cunha: Descripto e averba-  
 do neste arrolamento por meu Cau-  
 to de rei, aquantia de setenta e nove  
 mil quatrocentos vinte e cinco e  
 desta forma houve elle Jmz por feito  
 do este pagamento do que mandou  
 fazer este termo que, de suas de mãos  
 e achado Conforme, assignou Eu,

715478

71542



Treze. Juiz, Escrivão e  
Cabo Dantas Salles,

Pagamento ao herdeiro João Golla  
dos Casado Com Anna de Tal  
ausente, de sua legitima de qua-  
tia de setenta e um mil quatro

714428 centos e oitenta e seis

Haverá Na metade d. e terras  
do sitio do lugar Pelo Siguel de  
te Municipio, Com Casa de Telha  
e telha Com uma porta e duas ja-  
nellas na frente, limitados ao  
Norte Com o rio Itahery, ao Noro-  
este Com terras dos herdeiros de Cláudio  
Mancilla dos Prazeres, ao Sul, Com  
terras deste Municipio e ao poente  
Com terras de Basilio da Cunha,  
preçipto nella assentado e aslin-  
do por um Couto de seis a quantidade  
situada e um mil quatrocentos e

714428 te e oitenta e seis. E desta forma houve  
elle Juiz porpito este pagamento e  
mandou la orar este termo que se  
seguir de pte de lido e achado  
Conforme. Eu, Treze Juiz,  
Escrivão e  
Cabo Dantas Salles

Pagamento do herdeiro Antonio de  
Macedo, filho ausente, de sua



legitima do valor de setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais. F. 1428  
 Haverá: Na metade das terras do sítio do lugar São Sigual, Casa com uma porta e duas janelas na frente, duas portas e duas janelas na traseira, as casas dos herdeiros de Olaria da rua da dos Paizes, as sul, com terras deste Município e as do sítio das terras do Barão de Cunha, descripto neste arrolamento e apolida por um Canto de rei, a quantidade de setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais. E de mais houve elle jure proprio e de pagamento. F. 1428  
 e mandou lavrar este termo, que assignou de peço e lido e auctoridade  
 do nome. E eu, Manoel de Jesus, Procurador, ouveci  
 Celso Mantas Salles

Pagamento do herdeiro jure hereditario do valor de setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais. F. 1428  
 Haverá: Na metade das terras do sítio do lugar São Sigual, neste Município, Casa com uma porta e duas janelas na frente



fronte limitados: ao Norte, com o  
Rio Trahy, ao Noroeste com terras  
dos herdeiros de Illaria Manoella de  
Prasner, ao Sul, com terras deste mu-  
nicipio, e ao Sueste com terras de  
Basilio de Cunha, descrito neste ar-  
rolamento e applicado em um con-  
to de reis, a quantidade de setenta e  
um mil quatro Centos vinte e oit-  
o 428000 reis. E esta quantia ha de ser  
paga, por futeo em pagamento, man-  
dado laoror este terreno que assigna  
digaes de lido e achado Caufrime.  
Em Terceiro Junho, Escripto, em  
ore de

Luiz de Santos Salles

Pagamento ao herdeiro Fabio  
de Macedo Cabado, de sua legitima  
materna da quantia de setenta e  
um mil quatro Centos vinte e oito  
428000 reis.

Resposta: Na metade dos terrenos  
do sitio do lugar Palo Signal, no  
municipio, com casa de tacha  
e laipa com uma porta e darrja  
mullas na frente, limitados: ao  
Norte, com o Rio Trahy; ao Noro-  
este, com os herdeiros de Illaria Ma-  
noella dos Prasner; ao Sul, com ter-  
ras deste municipio e ao Sueste  
com terras de Basilio de Cunha  
descrito neste arrolamento e aca



avaliado por um Couto de reis, a  
 quantia de setenta e um mil qua-  
 tro Centos vinte e cinco reis. Esta 71/428  
 forma haue de se fazer por futo e  
 te pagamento, e quala obra esta ter-  
 mo, que assigna de se de lido e  
 achado Conforme. E. Francisco  
 Guedes, Escrivão, e o escrivão  
 Celso Mantas Salby

Pagamento ao herdeiro Pedroella  
 de sua ultima materia da  
 quantia de setenta e um mil qua-  
 tro Centos vinte e cinco reis. 71/428  
 'Cavenda': Na metade do terreno  
 do sitio do lugar P. do Signal, neste  
 Municipio, que casa de tabacaria  
 pa, caue uma porta e duas janelas  
 na frente, limitando ao norte  
 com o rio Traheres, ao sul com os  
 terrenos dos herdeiros de Mariaella  
 na da direita, e ao sul, com os  
 terrenos de Basilio de P. Rocha, limitan-  
 do e avaliado por um Couto de  
 reis, a quantia de setenta e um  
 mil quatro Centos vinte e cinco reis. 71/428  
 Esta forma haue de se fazer por futo e  
 te pagamento, e mandam la obra  
 este termo, que assigna de se de lido e  
 achado Conforme. E. Francisco  
 Guedes, Escrivão, e o escrivão  
 Celso Mantas Salby



Pagamento feito ao menor Wel-  
demor, filho do herdureo pre difunto  
Adilmo Macias, de sua legitima de  
quantia de quatorze mil duzentos e  
14/285 cinquenta e cinco reis

Camera. Na metade da terra do di-  
to do fazor Pelo de que, nesta mu-  
nicipio, com casa de morada de  
teta e tapia com uma portada de  
janellos na frente, levantada ao  
Norte, com o rio Bahuy, ao Oriente,  
com os herdeiros de Maria Mamede  
do Passos, ao Sul, com terras de  
Municipio, ao Poente com terras  
de Bando de Cunha, descrito e ava-  
liado por um Cauto de reis, a quan-  
tia de quatorze mil duzentos e cinquenta

14/285 e cinco reis. E desta forma haue  
este juiz por feito este pagamento,  
de que ha assigna e se tem, de  
fui e l. e achada conforme  
de os meios findos, e recibos, o  
seu di

Ante. Ilustre Salles

Pagamento feito ao menor Abe-  
lardo, filho do herdureo pre morto  
Adilmo de Alacedo, de sua legitima  
da quantia de quatorze mil duzentos  
14/285 tres e cinquenta e cinco reis

Camera. Na metade das terras do



do sitio do lugar São João (este  
 Municipio, com Casa de Telha e  
 Tazpa, com uma porta, e duas ja-  
 nellos na frente, limitando pelo  
 Norte, com o rio Trahery, pelo Sul,  
 com terras dos herdeiros,  
 de Manoel da Silva dos Passos ao  
 Sul, com terras deste Municipio, e  
 ao Ponente, com terras de Brito da  
 Cunha, descripta e avaliada nes-  
 te arrolamento por um Couto de  
 reis, a quantia de quatorze mil  
 dugentos e setenta e cinco reis. 14/285  
 E desta forma houve de se fazer  
 feito o pagamento, e assignar  
 este termo, de Manoel da Silva  
 Campos. E eu, Francisco Guedes,  
 Escrivão, que escrevi.

Luiz de Sant'as Salles

Pagamento feito à menor Ma-  
 ria filha do herdeiro pro d'Antonio  
 de Alencar de Alencar, de sua legiti-  
 ma de quantia de quatorze mil  
 dugentos e setenta e cinco reis. 14/285  
 Haçenda. Para metade das terras do  
 sitio do lugar São João, deste Mu-  
 nicipio, com Casa de Telha e Tazpa  
 com uma porta e duas janellos  
 na frente, limitando ao Norte, por  
 te, com o rio Trahery, ao Ponente,  
 com terras dos herdeiros de Manoel da  
 Silva dos Passos, pelo Sul, com



terras deste Município, as fronteiras  
com as Terras de Basilio de Cunha  
descripto neste rolamento, e a  
linha por um Cauto de rei, a quan-  
tia de quatorze mil e dezessete de

14/285 mil e trezentos e cinco reis. E desta forma  
Intm - houve um juiz, feito este paga-  
to, do que fez este terreno que assigna  
E em, em tres Juizes, Serenias, o  
credeci.

Uelro Mantar Sallas

Pagamento feito ao Menor Ju-  
venal, filho do herdeiro do defun-  
to Abdino de Almeida de sua  
legitima do valor de quatorze

14/285 mil e dezessete e cinco reis,  
Haveria: Na metade do terreno  
do sitio do lugar Pelo signol, mes-  
te Municipio, com casa de Ti-  
tha e capta, com uma porta e  
duas janelas na frente, limpa  
Tambem ao Norte, com o rio Pa-  
ruy, ao Noroeste, com terras do  
herdeiro de Maria Manuela dos  
Prazeres, ao Sul, com terras deste  
Municipio e as fronteiras com  
terras de Basilio de Cunha, descre-  
pto e voliado neste rolamento  
apela quantia de um Cauto de rei,  
a importancia de quatorze mil e

14/285 mil e dezessete e cinco reis. E de  
Intm - da forma houve este juiz este



este pagamento por feito, e assim  
quero, e assim, de aqui de lito  
e achado Conforme. E, Francisco  
Guedes, Francisco e outros.  
Celas de Santos Lally

Pagamento feito no Invenção  
mundo feito do herdeiro me de  
to a Adilino de Oliveira, de lito  
gitima da quantia de quatorze  
mil duzentos e oitenta e Cinco mil 14/285  
Rouros: e a metade das terras do  
lito do lugar Pilo signal este mu-  
nicipio, com casa de telha de tipo  
com uma porta e duas janelas  
na frente, limitando: ao norte,  
com o rio Trahery, ao leste  
com terras dos herdeiros de Maria  
Oliveira do Brasil, ao sul com  
terras deste Municipio e ao po-  
ente com terras de Basilio da Cu-  
ruba, descrito neste capitulo  
e limitando por um canto de  
reis, a quantia de quatorze mil  
duzentos e oitenta e Cinco reis. 14/285  
E desta forma se fez e elle Juiz  
por feito esse pagamento e assim  
quero, e assim, de aqui de lito  
e achado Conforme. E, Fran-  
cisco Guedes, Francisco e outros,  
Celas de Santos Lally

Para Job C. a 30 de 99180



Vista

10  
E. #200  
Com acto requirido. Se ordena  
aos elexes auctores com auctores  
Huius anolante, Antonio  
Allanuf de Allasido, de fazi de  
the ter feito a leitura de todo  
o auto da descrepção e aoli  
ações, e tambem do da par  
tilha, do que faço este termo.  
Eu, Francisco Gomes, Procu  
rador, oreouci.  
Com vista em 23-4-921.

Requiro se proceda a nova par  
tilha sendo nella contemplado  
o herdeiro de nome Francisco  
Gomes Toral que por e  
quiveres de si incluido com  
os de mais.

Requiro mais que para e  
Vitor pesquisas sejam cul  
culados os eixtos e separados  
uma parte nas terras com  
pagamentos dos mesmas eixtos

6. #200  
João José de Aguiar 30 de  
Abril de 1921

Antonio Marjole de Macedo

Procurador  
Luo a dita supra me forma



Foram entregues estes autos, do  
que faço este termo. Eu, Francisco  
Guedes, Escrivão, escrevi

Clz.

E logo faço estes autos, cancela  
os no Juiz. D. Celso Augusto Salles, L. 200  
do que faço este termo. Eu, de  
Francisco Guedes, Escrivão, o  
escrevi.

Clz. em 30-4-1921.

Proceda-se a nova partilha, conforme  
requerem o inventariante

S. J. de Alipitibi, 30-4-1921

Celso Salles

Data

Na data supra me foram  
entregues estes autos, do que fa  
ço este termo. Eu, Francisco Guedes  
Escrivão, escrevi.

Certifico que deixei este livro  
de ter o devido andamento por  
ter deixado o Inventariante  
de Comprometer com Carlos, co  
mo de ser necessário; deu fe.  
S. J. de Alipitibi, 30 de Maio  
de 1921 C. Esc. Francisco Guedes



## Acto de Partilha

Nos trinta e um dias do mez de Maio  
de mil novecentos vinte e um, nes-  
ta Cidade de São José de Ilhéus, em  
Cartorio, onde se achava o Juiz de  
Direito e de Appellaes do duto Cello  
(Lanteras Salles, Com mejo Escrivo  
de seu cargo e baixo nombrado, pelo  
qual onz horas, passou o dito Juiz a  
proceder ás partilhas do bens da  
fallecida Bernarolina Jucina  
de Oliveira, em presenca de ava-  
liadores e instantes deste Acto  
meio, e, passando a Calcular  
o Monte partivel procedeu a  
divisao dos quinhões e pagamen-  
tos como adiante se verá, do que  
fiz este Acto que assignou, de  
leito e achouo Confirme. Eu o  
revisor Guedes, Escrivo, e nomei  
cello Lanteras Salles

## Monte

Achou me Juiz que o Monte do  
bens decaixtos e avaliados meo me  
de sem o pagamento importante me  
de confusao em cento e seis; que Calceda  
antes de dar as ceastas meo sessenta mil reis  
ficava o Monte liquido de no-  
940 mil e cento e quarenta mil reis;  
Achou mais elle Juiz que decidin-  
do em duas partes iguaes ficou



Ficava a herança do Vnco de  
 rolante no valor de quatro Centos *Ly. de e. f.*  
 e setenta mil reis; 470/000  
 Achou mais que subdividida a di-  
 tra herança em oito partes iguais  
 por serem oito filhos de cada um, pe-  
 la qual se treva a cada um, como  
 legitima, a quantia de cincoenta  
 e setenta e sete Centos e cincoenta *Ly. de e. f.*  
 reis; Achou, finalmente, de mais 58/750  
 que subtração como deites legiti-  
 mos, que tinha de ter as heranças  
 fincas, de cada um, em partes  
 iguais pelas cinco partes por sete  
 de cada um, treva a cada um, como  
 legitima de sua avó a quantia de  
 onze mil e setenta e cincoenta *Ly. de e. f.*  
 reis. E por esta forma deu elle mais 11/750  
 por concluida este calculo para  
 no cumprimento da dilla herança  
 feitas as pagamentos Com terra  
 a igualdade facienda de que se  
 do treva, que vai a seguinte pe-  
 lo dito mais depois de lido e cobro  
 Comforme. E em, herança fincas,  
 Circunscrito, que o heredei.

Carlos Dantas Sales

Pagamento das custas calcula-  
 das em secenta mil reis. 60/000

Hoaverá: Na metade dos terrenos  
 na casa de um sitio no lugar de se-  
 qual, Com terras e das suas e avós.



a margem do rio Trahury, neste Mu-  
nicipio Com uma Casa de Telha e  
Tajua limitando: ao Norte, Com o rio  
Trahury; ao Noroeste Com terras dos  
herdeiros de Maria Manoela dos  
Prasres, ao Sul, Com terras de Sebastiao  
do Sutevenicia desta Cidade e ao  
poente Com terras de Basilio do Cu-  
mha, descrito e avoliado por um  
Canto de rei, a quantia de sessenta  
60000 mil reis. E desta forma ha-  
vendo-se elle feito por feito o pagamento  
dos Custos, do que servida o livro  
este termo que llee e assignado  
Eu, Francisco Mendes, Escrivaõ  
o escrevi.

João Dantas Talley

Pagamento feito ao viro a-  
lente Antonio Manuel de effaçã-  
do de sua messagem da quantia  
470000 quatro Centos de setenta mil reis,  
Haverá: na Metas, das terras do  
sitio Com uma Casa de Telha e  
Tajua no lugar Pels Signal neste  
Municipio, a margem do rio Tra-  
hury, Com terras de vos sea e se al-  
ta, limitando: ao Norte, Com o rio  
Trahury, ao Noroeste Com terras dos  
herdeiros de Maria Manoela dos Pra-  
sres, ao Sul, Com terras deste Muni-  
cipio, e ao poente, Com terras de Ba-  
silio do Cumha, descrito e avoli-  
da por um Canto de rei, a quantia



quantia de quatrocentos e setenta e cinco mil reis. E desta forma houve de 470 p<sup>to</sup> de Jmiz por feito o pagamento do H<sup>o</sup> de Arrolante, e mandou lavrar este termo, que assinou, depois de lido e achado conforme. E eu, Francisco Jmiz, Escrivão, o escrevi.

Carlos Dantas Salles

Pagamento ao herdeiro Francisco Gomes Torres, filho da Arrolada do 1<sup>o</sup> Matrimônio, de sua legitima da quantia de cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reis. 587750

Haverá: Na metade das terras do sítio com uma casa de tábua e taipa, no lugar pelo signol deste Município, à margem do rio Trahy, com terras de várzea e de alto, limitando com terras dos herdeiros de Maria da Anela dos Vasques, ao presente, de Basilio da Cunha, ao presente, deste Município ao Sul, e com o rio Trahy ao Norte, descripto e avaliado por um Couto de reis, a quantia de cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reis. E desta forma houve de 587750 de elle Jmiz por feito este pagamento, lido e achado conforme. E eu, Francisco Jmiz, Escrivão, o escrevi.

Carlos Dantas Salles



Pagamto a herdeiro e  
meia de Maria do Carmo Casada  
com Euydio Jesus de Mello e sua  
legitima da quantia de Cincoenta

58/7500 oito mil sete Centos e cincoenta reis.

Haverá: na metade dos terras do  
sítio Com uma Casa se teta e taja  
pa no lugar Pelo signal deste Muni-  
cipio, a margem do rio Trahery, Com  
terras de Varzea e arisco, limitando  
Com terras dos herdeiros de Maria Ma-  
nuela dos Passeres, ao nascente, de Ba-  
sítio da Cunha ao ponete, deste Mu-  
nicipio ao Sul e Com o rio Trahery ao  
Norte, descripto e avaliado por um Cen-  
to de reis, a quantia de Cincoenta e si-

58/7500 oito mil sete Centos e cincoenta reis. E

Juntas -  
deita forma houve e fui por fidejante  
pagamento, do que se ate termo que  
assigurar. Em termo de Juiz de muni-  
cipio, que o escreve.

Luiz Dantas Valle

Pagamto a herdeiro Joao de Ma-  
riado, Casado Com Anna de Tal, resi-  
dente no Parai, de sua legitima da quan-  
tia de Cincoenta e oito mil sete Centos

58/7500 cincoenta reis.

Haverá: na metade das terras do si-  
tio Com uma Casa de teta e taja no  
lugar Pelo signal deste Municipio a mar-  
gem do rio Trahery, Com terras de Varzea e  
arisco, limitando: Com terras dos herdei-



Item Som<sup>ta</sup> 587750

herdeiros de Maria Manoela dos Prazeres  
 ao Nascente, de Basilio da Cunha ao po-  
 nente, deste Municipio ao Sul e Cam-  
 orio Trahey ao Norte, descripto e ava-  
 liado por um Couto de reis a quantia  
 de cincoenta e oito mil sete centos  
 e cincoenta reis. E desta forma haee 587750  
 me elle firmo por feito este pagamento, Inte  
 do que foi este termo, que assigusee.  
 E eu, Juuzio Frederico, Escrivão, o es-  
 crevi.

Do Celso Dantas Salles  
 Pagamento ao herdeiro Antonio de  
 Macieo, solteiro, a respeito de logar não  
 sabido, de Sulytina do Guacatia  
 cincoenta e oito mil sete centos e cinco  
 e cinquenta reis. 587750

Haueva na Metade dos terrenos do ditos  
 Camo e Cora de telha e tapea eee  
 Pelo sigual deste Municipio, à Mor-  
 gundo no Trahey, com terras de Marzio  
 e de arisco, limitando com terras dos  
 herdeiros de Maria Manoela dos Pra-  
 zes ao Nascente, de Basilio da Cunha  
 ao Poente, deste Municipio ao Sul  
 e Camo rio Trahey ao Norte, descri-  
 pto e avaliado por um Couto de reis  
 a quantia de cincoenta e oito mil sete  
 centos e cincoenta reis. E desta for-  
 ma hauee elle firmo por feito este paga-  
 mento, do que foi este termo, que as-  
 signasee. E eu, Juuzio Frederico, Escrivão,  
 o escrevi.







Nun. Sim. P. 587750

de Nazaria e Arisco, limitando com ter-  
ras dos herdeiros de Maria Manoela  
dos Passos, ao nascente, de Basilio da  
Cunha ao poente, deste Municipio  
ao sul e com o rio Trahy ao norte,  
descrita e avaliada por um Couto de  
ceis, a quantia de cincoenta e oito  
mil sete centos e cincoenta e seis 587750  
Esta forma haue elle Juris pro fu. Lecto.  
do que fizeste ter-  
mo, que assignou. Em, Francisco  
Judas, Escrivão, o mandei.

Celso Hautes Salles

Pagamento feito ao Lordes Pedro Alva-  
res, deste Municipio Casado, de boa le-  
gitima do Quantia de cincoenta e oito  
mil sete centos e cincoenta e seis 587750  
Havera na metade da terras do ditos Fr  
com uma Casa de telha e taipa, no  
Pelo signaldeste Municipio, a moque-  
do rio Trahy, com terras de Nazaria e  
de alta, limitando com terras dos her-  
deiros de Maria Manoela dos Passos,  
ao nascente, De Basilio da Cunha ao  
poente, deste Municipio ao sul e com  
o rio Trahy ao norte, descrita e ava-  
liada por um Couto de ceis, a quantia  
de cincoenta e oito mil sete centos  
e cincoenta e seis. Esta forma haue 587750  
na elle Juris pro fu do que fizeste ter-  
mo, que assignou. Em, Francisco  
Judas, Escrivão, que ...



Execução, que o execuo

João Santos Salley

Pagamento ao herdeiro menor Val  
dimar, filho do finado herdeiro Ado-  
lino de Alencar, de sua legitima da  
quantia de onze mil sete centos e cem  
11750 oventa reis.

Haovera na metade dos terros do ditio  
Com uma Casa de telha e traipa no Pe-  
lo signal deste Municipio, a margem do  
rio Trahery, com terros de varzea e aris-  
os, limitando com terros dos herdeiros  
de Alaria Alencar da Princesa ao Nas-  
cente, de Basilio da Cunha ao pon-  
te, deste Municipio ao sul e com o rio  
Trahery ao Norte, descripto e avaliado  
por um Couto de aris, a quantia de onze

11750 mil sete centos e cincoenta reis. Edito  
Lido - Formo haover o Juiz por feito este pa-  
gamento, do que fizeste termo, que  
assiguere Ees, Tommas Juiz, Ex-  
ceitas, orerere

João Santos Salley

Pagamento feito ao herdeiro menor  
Alclardo, filho do finado herdeiro Ado-  
lino de Alencar, de sua legitima da  
quantia de onze mil sete centos e cem  
11750 oventa reis.

Haovera na metade dos terros do ditio  
Com uma Casa de telha e traipa no Pe-  
lo signal deste Municipio, a margem do  
rio Trahery, com terros de varzea e aris



Nun Anno 11750

99001

ariscos, limitando com terras de Maria  
 da Marmela dos Princeses ao presente,  
 sub-Basilis da Cunha ao poente, do  
 do Municipio ao Sul e Com o rio Tra-  
 bayas ao Norte, descripta e avaliada  
 por um Couto de reis, a quantia de  
 onze mil sete centos e cincoenta reis. 11750  
 E desta forma haue elle Juiz por fei-  
 to este pagamento, do que fez este ter-  
 mo, que assignou. E eu, Juiz  
 Grande, Escrivão, e escrevi.

Celso Santos Salles

Pagamento feito à meoza Maria  
 filha do finado Henrique Adelino de Al-  
 arido, de sua legitima do quantia de  
 onze mil sete centos e cincoenta reis. 11750  
 Houera: na metade dos terras do si-  
 tio com uma casa de taba e taipa  
 no Polo signal do este Municipio, com  
 terras de varzea e ariscos, limitando  
 com terras do Henrique de Maria de Al-  
 mela dos Princeses ao presente, de Bas-  
 lis da Cunha ao poente, do este Muni-  
 cipio ao Sul e Com o rio Trabayas  
 ao Norte, descripta e avaliada por um  
 Couto de reis, a quantia de onze mil  
 sete centos e cincoenta reis. E desta  
 forma haue elle Juiz por feito este pa-  
 gamento, do que fez este termo, que as-  
 signou. E eu, Juiz Grande, Escrivão  
 e escrevi.

Celso Santos Salles



Pagamento feito ao herdeiro  
maior Juvenal, filho do finado her-  
deiro Rodolpho de Alencar, de sua  
legitima do valor de onze mil sete  
11750 Centos e Cincoenta reis.

Haverá na metade dos terras do ditto  
com uma casa de telha e taipa no  
Pelo digno deste Município, à mor-  
gem do rio Trahery, terras de Varzea e  
Ariscos, limitando com terras dos her-  
deiros de Maria Manoela dos Prasi-  
res ao Nascente, de Bazilio de Cunha  
ao poente, deste Município ao Sul  
e ao Norte com o rio Trahery, descri-  
pto e avaliado por um Conto de reis,  
a quantia de onze mil sete centos

11750 Cincoenta reis. E desta forma sou  
Lutro — eu esse Juiz por feito este pagamen-  
to, do que fez este termo, que assi  
grou. E em testemunho Juiz, Escri-  
vão, e o escrevi.

Paulo Santos Salles

Pagamento feito ao herdeiro me-  
nor Raymundo, filho do finado  
herdeiro Rodolpho de Alencar, de sua  
legitima do quantia de onze mil

11750 Sete Centos Cincoenta reis.

Haverá na metade dos terras do ditto  
com uma casa de telha e taipa, no  
Pelo digno deste Município, à mor-  
gem do rio Trahery, com terras de  
varzea e ariscos, limitando com  
terras dos herdeiros de Maria Mano



Mansoela dos Passos, ao presente,  
 de Basilio de Cunha, ao Ponte, des-  
 te Municipio ao Sul, e com o rio  
 Trabery ao Norte, descripto e avali-  
 ado por seu Cauto de reis, a qua-  
 lida de onze mil sete centos cinco-  
 centa reis. E vista a forma da renda 114750  
 elle juiz propoz este pagamento,  
 se seu laudo este termo, que de  
 pois se lido assignou. Eu, Juiz  
 de Fim, Francisco Gonder, Escrivaõ, o  
 mandei.  
 Celso Pontes Salles

Baixa 311  
 a 30 de 9.330

Certifico que devido ás feiras  
 do povo deiseu este avela-  
 mento de ter o devido autamen-  
 to, do que faço este termo. Eu, Ju-  
 z de Fim, Francisco Gonder, Escrivaõ, o  
 mandei. e daei p. São João de delpi-  
 acit 16 de Julho de 1921.

O Escrivaõ  
 Francisco Gonder.

Celso

Em a data supra faço este  
 auto cancelado ao juiz de  
 Celso Pontes Salles, do que p.  
 do este termo. Eu, Juiz de Fim,  
 Francisco Gonder, Escrivaõ, o  
 mandei.

celso em 16-7-1921.

Vista ao inventariante e ao



1  
dizer para ditarem, em cartorio,  
no termo conjuncto de cinco  
dias, sobre as partilhas. He-  
pois de-se vista ao Sr. bu-  
rador Geral de Ouphaon  
S. Joze, 16-7-921  
C. de Salley

1  
Data

16  
Em a data supra me fora  
instruido estes autos, do que se  
foi este termo. Eu, Juiz  
Goncalves, Escrivão

16  
Vista

16  
Em a data seguinte foram estes  
autos vna vista no mudo  
tambem e nos termos  
dos, de que se trata este termo.  
Eu, Juiz Goncalves, Escrivão  
e escrivão.  
C. de Salley 16-7-921.

16  
Estas de acordo com as par-  
tilhas. Requeiro que mi seja  
adjudicada a parte do cello  
pelo signal que foi separado  
para pagamento dos entos  
no valor de 600000.  
S. Joze de Oupibem 16 de  
Julho de 1921 Jose C. de Salley



Estão com formado com os  
partilhas e concord com a adju-  
dicção requerido pelo Herdeiro  
João Manuel de Aguiar  
L. em São de Outubro 16 de Julho  
de 1924  
Antonio Manuel de Aguiar

Recebiu

Na mesma data supra me  
foram entregues estes autos  
da que faço este termo. Eu, Sr. (João  
Francisco Mendes, Escrivão, o  
escrivão

Reita

Em vinte e um de Julho de  
mil novecentos vinte e um  
faço este termo com visto (João  
do Curador de Ophora Dau-  
ta Filipe Buzina, do que fizes  
este termo. Eu, Sr. Francisco Mendes,  
Escrivão, o escrivão

Leu e visto em 21-7-1921.  
Tenho nas aqui testimo-  
nada pretendendo os bens  
constantes do presente auto-  
rimento, comparecendo me com  
o Sr. João Brito e mallo  
tudo a respeito  
São João de Missões, 22 de



Julho de 1921  
O Juiz de Paz do Brasil  
Francisco de Assis Almeida

### Recebimento

19  
200  
Em vinte e tres de julho de mil nove-  
centos vinte e um, me foram  
entregues estes autos, do que faço  
este termo. Eu, Francisco Mendes  
Escrivão, o escrevi

Clz<sup>o</sup>

20  
200  
Em acto de audi. faço estes autos  
cancelados ao Juiz D. Celso de Azevedo  
Salles, do que faço este termo. Eu  
Francisco Mendes, Escrivão, o escrevi  
Clz<sup>o</sup> em 23-7-21.

Elaborado e preparado, notem con-  
clusos.

S. you, 23-7-21.

Celso Salles

### Data

20  
200  
Na mesma data fizno me fo-  
ram entregues estes autos, do que  
faço este termo. Eu, Francisco Men-  
des, Escrivão, o escrevi



Luiza

Faz o seu pagamento de 67600 R\$  
por 22 folhas a 3000 R\$ por (500)  
folhas, seis mil e seis centos  
reais. Em 23-7-921  
O Escri. Francisco Grande

Olga

Seis mil e seiscentos reais  
de  
te a  
de de  
pelo  
faz  
seis mil e seiscentos reais  
de de  
faz este termo em, de  
Francisco Grande, Escri.  
o seu  
Olga em 25-7-921



Vistos, etc.

Julgo por sentença a partilha  
de fls 74 v. usque 20, bem ar-  
sim a adjudicação de fls, apim  
de que partam os seus devedores  
effeitos.

Contos pelos interenados pro-rata.  
Expeca-se conta de adjudicação,  
si for requerida pelo herdeiro







Custas do Arrolamento de  
Bernardina Leffina e filhos -

No Juiz:

Compromisso legal fl 3	250	
Edital " 6	250	
Poly Partida de fl 1	2000	
Carteira fl 22	5000	7500

No Escr.

Acto - fl 1	8500
Cert. " 2 N.	1000
Compromisso " 3	1000
Cert. fl 4	1000
Cert. " 5	1000
Edital e capio fl 6	10200
Cert. de m. tr. fl 6 N	4000
Stam sobre apor. fl 6 N	1000
Auto de fl 7 N	2000
Pranda Part. fl 8 a 13	9180
Novo auto fl 15 N	2000
Pranda de part. de fl 15 a 20	2330
Guia de fl 22	450
23 Pequenos termos de fl 2	4060

Visto. Celso Saddy

Sello dos actos	6000	
Contagem	4000	
	<u>48990</u>	48990

No D. Curador  
Em 25 - de Julho de 1971.  
O Contador Prudente